

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 03/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.001523/2017-15

TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS E INDIFERENCIADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A **EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI**

CONTRATO № 44/2017

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI, CNPJ nº 27.149.997/0001-00, com sede na Q QMSW 05 Lote 03 Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste - Brasília/DF, CEP: 70.680-500, telefone /fax nº (61) 3042-2200, neste ato representada pelo Senhor TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES, portador do CPF nº 018.027.891-62, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017, consoante consta do Processo nº 00088.001523/2017-15, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até 02 de janeiro de 2022, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ R\$ 200.954,88 (duzentos mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Nota de Empenho: 2020NE802746, de 28 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nos 1 e 2 não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS

Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES

ECOPENSE Coleta de Resíduos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES, Usuário Externo, em 29/12/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a), em 29/12/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2306857 e o código CRC FCC009FF no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.001523/2017-15

SEI nº 2306857